ANPEGE

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia

SEÇÃO TEMÁTICA

GEOGRAFIAS NEGRAS



REVISTA DA ANPEGE

ISSN 1679-768X

VOLUME 19

N. 38 (2023)

ANPEGE 30 ANOS

DOI: 10.5418/ra2023.v19i38.15704

REVISTA DA ANPEGE | v. 19 nº. 38 (2023) | e-issn: 1679-768x

BRANQUEAMENTO DO TERRITÓRIO E COLONIALIDADE: REFLEXÕES A PARTIR DA GEOGRAFIA

Blanqueamiento territorial y colonialidad: reflexiones desde la Geografía

Territory whitening & coloniality: reflections from Geography

GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

GABRIEL ROMAGNOSE FORTUNATO DE FREITAS MONTEIRO
Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG)

Resumo: No ensino de Geografia, é comum os materiais didáticos justificarem a entrada de imigrantes europeus devido à falta de mão de obra para o trabalho. Essa tese, além de não indicar a presença negra ao fim da escravidão, naturaliza/invisibiliza a política de branqueamento, retirando o teor racista e colonial da gestão populacional e territorial. Será partindo desse pressuposto que este artigo tem como objetivo apresentar caminhos teóricos e metodológicos para trabalhar o conceito de branqueamento do território como um dispositivo da colonialidade do poder. Pretende-se não só demonstrar como esta foi importante para entender a formação populacional brasileira, como também evidenciar e tensionar o apagamento das múltiplas geo-grafias negras no território brasileiro e os desdobramentos desse conceito na contemporaneidade. Assim, destacamos que este debate é de suma importância para entendermos como os discursos sobre branqueamento se converteram em práticas/dispositivos territoriais e coloniais que permanecem ainda hoje no Brasil.

Palavras-chave: Branqueamento do Território, Geografia, Colonialidade do Poder.

Abstract: In the teaching of geography, it is common for didactic materials to justify the entry of European immigrants due to the lack of manpower for work. This thesis, in addition to not indicating the black presence at the end of slavery, naturalizes/invisible the whitening policy, removing the racist and colonial content of population and territorial management. It is based on this point that this article aims to present theoretical and methodological paths to work on the concept of territory whitening as a device of the coloniality of power. It is intended not only to demonstrate how this was important to understand the Brazilian population formation, but also to highlight and stress the erasure of multiple black geographies in Brazilian territory and the unfolding of this concept in contemporary times. Thus, we emphasize that this debate is of paramount importance to understand how the discourses on whitening became territorial and colonial practices/devices, which still remain in Brazil today.

Keywords: Whitening of the Territory, Geography, Coloniality of Power.

Resumen: En la enseñanza de la geografía es común que los materiales didácticos justifiquen la entrada de inmigrantes europeos por falta de mano de obra para el trabajo. Esta tesis, además de no señalar la presencia negra al final de la esclavitud, naturaliza/invisibiliza la política de blanqueamiento, removiendo el contenido racista y colonial de la gestión poblacional y territorial. Es a partir de este punto que este artículo tiene como objetivo presentar caminos teóricos y metodológicos para trabajar el concepto de blanqueamiento del territorio como dispositivo de la colonialidad del poder. Se pretende no solo demostrar cómo esto fue importante para comprender la formación de la población brasileña, sino también resaltar y enfatizar el borrado de múltiples geografías negras en el territorio brasileño y el despliegue de este concepto en la época contemporánea. Por lo tanto, destacamos que este debate es de suma importancia para comprender cómo los discursos sobre el blanqueamiento se convirtieron en prácticas/dispositivos territoriales y coloniales, que aún hoy permanecen en Brasil.

Palabras clave: Blanqueamiento del Territorio, Geografía, Colonialidad del Poder.

INTRODUÇÃO

Nota-se que, ainda hoje, está presente em parte do imaginário social e nos bancos escolares a crença de um Brasil mestiço, formado a partir de uma harmonia racial entre três raças, povos fundadores da nação: negros, brancos e índios. Tal crença busca reafirmar, constantemente, que neste País não há racismo e desigualdades raciais, ocultando as assimetrias entre brancos e não brancos, a partir de um modelo de gestão e organização da população e do território que privilegia a branquitude como valor social.

Desse modo, as disciplinas da grande área de Ciências Humanas e de Ciências Sociais Aplicadas cumpriram um papel importante na consolidação da ideia de um "laboratório racial democrático", que exporta ao mundo suas experiências e experimentações. Na Geografia, por meio dos conteúdos sobre Formação Territorial do Brasil e Formação da População Brasileira, essa narrativa esteve (e muitas das vezes está) presente na inculcação de uma visão de mundo que atualiza o discurso sobre a mestiçagem e a democracia racial a partir do ideal branco.

Embora nas lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro esta visão foi denunciada como mito, ou seja, como uma fábula inventada que não se sustenta, ela ainda está presente nos discursos, narrativas e conteúdos, dentro e fora das escolas e universidades, sobretudo quando se nega a existência do racismo e de seus efeitos (estruturais, institucionais e cotidianos). Na contramão, as denúncias sobre os crimes de racismo e injúria racial crescem diariamente e, por serem agora filmados e midiatizados, ganham maiores proporções, tensionando a sociedade brasileira a desvendar seus olhares para essa questão.

Essa denúncia ajuda a desconstruir outras narrativas que, embora fundamentais, aparecem naturalizadas no discurso da Geografia. Uma delas diz respeito ao branqueamento, forma de controle populacional e territorial, fundamental na compreensão da população brasileira.

Diante disso, este artigo tem como objetivo apresentar caminhos teóricos e metodológicos para trabalhar o conceito de branqueamento do território (Santos, 2009; Corrêa, 2013; 2016; 2018) como um dispositivo da colonialidade do poder. Temos como intuito evidenciar e tensionar o apagamento das múltiplas geo-grafias negras no território brasileiro e os desdobramentos desse conceito na contemporaneidade.

À primeira vista, nota-se que o tema do branqueamento não é algo novo, pelo contrário, suas teses estão presentes desde as teorias raciais no final do século XIX e a introdução das políticas populacionais/territoriais no Brasil (Schwarcz, 1993; 2001). No entanto, olhar esse tema a partir da Geografia é algo incomum, principalmente se levarmos em conta pensar o branqueamento como uma inscrição espacial hegemonizada.

Destaca-se, ainda, que pensamos o branqueamento do território dentro da reflexão da colonialidade[1]. Essa, segundo Quijano (2010), é um dos elementos constitutivos do

1 Em termos históricos, podemos dizer que a colonialidade tem início como um projeto político e epistêmico de poder construído ao longo do colonialismo e imperialismo, que instituiu uma forma universalista de

padrão mundial de poder capitalista, baseado na criação, difusão e imposição de uma classificação racial da população, o qual funciona em diferentes dimensões materiais e subjetivas. Embora vinculado ao colonialismo, a colonialidade não cessa com a descolonização, afinal, mesmo com a criação de Estados-Nações independentes, as formas de dominação e classificação baseadas em critérios étnicos-raciais permaneceram engendradas nas relações estabelecidas, contaminando as esferas políticas, econômicas e sociais. É nesse contexto histórico, inclusive, que a colonialidade do poder se constitui através de práticas e dispositivos, como o branqueamento.

Assim, destacamos que este debate é de suma importância para entendermos como os discursos sobre branqueamento, realizados, principalmente – mas não unicamente – entre 1870 e 1930, se converteram em práticas/dispositivos territoriais e coloniais, que permanecem ainda hoje nos processos de territorialização e desterritorialização de negras, negros e povos indígenas no Brasil.

O caminho adotado para esse objetivo será apresentar o contexto de emergência do conceito de branqueamento, trabalhando com diferentes autores: Skidmore (1973), Osório (2009) e Schwarcz (1993; 2001). Afinal, é preciso entender que o branqueamento foi mais do que um debate conceitual, ele se constituiu (e se ainda se constitui!) como prática-política populacional e territorial. A partir da apresentação do conceito de branqueamento, buscaremos trabalhar a concepção de branqueamento do território, ao demonstrar como esse conceito pode ser apropriado para as pesquisas em Geografia e aos trabalhos com temas que envolvem, de forma direta ou indireta, as territorialidades negras.

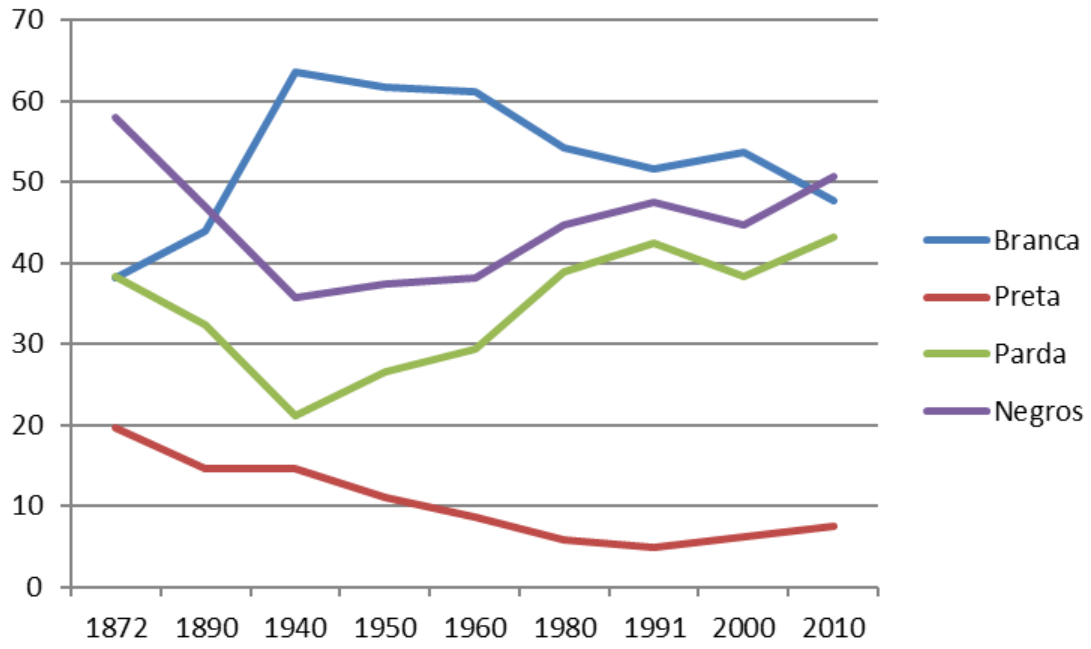
O branqueamento como política de Estado

O Censo de 2010 revelou que a população negra – considerando a soma dos pretos e pardos – era maior que a população que se autodeclarava branca. Isso ocorreu pela primeira vez (Gráfico 1) a partir do princípio de autodeclaração, desde o primeiro recenseamento, realizado em 1872, no final da época do Império e a transição para o início da República. Lélia Gonzalez (1982) já afirmava que, no século XVI, a maioria da população da nova colônia portuguesa já era de africanos escravizados, demonstrando que a população negra sempre foi maioria no Brasil.

ler e entender o mundo. Ela não deve ser pensada dissociada do eurocentrismo, uma matriz de saber que ganha força no mesmo período, difundindo perspectivas cognitivas que naturalizam a experiência dos indivíduos neste padrão de poder, segundo Quijano (2010). Em termos espaciais, indicamos que foi na América Latina que essa matriz de poder encontrou condições para se desenvolver, principalmente durante o processo de invasão e colonização, constituindo uma experiência de sistema-mundo moderno-colonial, em que o próprio capitalismo torna-se mundial e eurocentrado. Nesse momento se articulava de um lado os processos de saques e exploração, as *veias abertas da América Latina,* para usar a famosa expressão de Eduardo Galeano (1997), em que centros de poder do continente europeu se projetaram em uma posição de superioridade em comparação a outros espaços. Por outro lado, iniciava-se a criação das novas identidades societais da colonialidade, como índios, negros e brancos. Assim, o espaço era classificado a partir de padrões étnico-raciais, demonstrando a lógica indissociável das narrativas territoriais com os projetos populacionais.

Revista da Anpege | v. 19 nº. 38 (2023) | e-issn: 1679-768x

Gráfico 1 – Evolução demográfica por cor/raça da população brasileira entre 1872 e 2010



Fonte: Séries estatísticas históricas de 1872-2000 do IBGE e Censo de 2010 do IBGE.

Esse resultado diverge das previsões construídas no início do século passado (Tabela 1) por João Batista Lacerda (1911) e Roquete Pinto, diretores do Museu Nacional à época, que indicavam – e desejavam – o total desaparecimento do negro na sociedade brasileira no ano de 2012, com uma predominância da população branca (80%).

Essa previsão revela muito sobre os sentidos e desejos da sociedade brasileira daquele período. Se através de seus atos não conseguiu tornar a população totalmente branca, gerou danos na trajetória de milhões de negros, que, em busca de ascensão social, deviam rejeitar seu corpo, imagem, espaço, espiritualidade e cultura, um verdadeiro genocídio negro, nos termos de Abdias Nascimento (1978).

Tabela 1 – Tempo estimado para o branqueamento segundo Roquete Pinto, utilizado por Lacerda em 1911

Ano	Brancos	Negros	Índios	Mestiços
1872	38,10%	16,50%	7%	38,40%
1890	44%	12%	12%	32%
1912	50%	9%	13%	28%
2012	80%	0%	17%	3%

Fonte: Dados obtidos a partir de SCHWARCZ (1993).

Para compreender melhor a previsão e as consequências, e ainda todas as políticas antecedentes (no período Colonial e Imperial) e subsequentes que davam lastro a ela, é importante voltar o olhar para as representações construídas sobre os negros e as narrativas que intelectuais da época, baseados em teorias europeias, construíam sobre o Brasil. De nenhuma forma essas representações estão dissociadas dos planos políticos, afinal, foram determinantes para a criação de inúmeras práticas do Estado, principalmente as vinculadas às migrações e desterritorialização da população negra.

Tais práticas tiveram impacto direto no processo de construção do território brasileiro, envolveram a forma como foi ordenada a ocupação dos sujeitos e definiram as imagens que foram compartilhadas sobre cada lugar, além da disseminação de uma cultura preponderante sobre as outras.

Durante o século XIX, principalmente a partir de 1870, o dilema da população que ocuparia o território brasileiro ganhava espaço entre os intelectuais de origem acadêmica no campo do Direito, da política e/ou da literatura. Baseados em teorias europeias de cunho determinista e evolucionista, principalmente o darwinismo social[2], os intelectuais à época desenvolveram pesquisas e planejamentos que tinham como objetivo a diminuição, e até mesmo o fim da população negra, majoritária até aquele momento no Brasil. Para isso, foram estimuladas distintas políticas populacionais e territoriais visando o genocídio e/ou apagamento da população negra, junto ao aumento de pessoas não negras ocupando o território.

Essa ideologia tinha como objetivo o fim da população negra e foi chamada de branqueamento[3]. A partir desse planejamento foi pensado um projeto de território movido pela colonialidade do poder, voltado para a ocupação da população branca europeia. Nessa direção, diferentes autores buscaram conceituar o branqueamento. Hofbauer (2006) é um deles e indica o branqueamento como:

> (...) um ideário historicamente construído (uma "ideologia", um "mito") que funde status social elevado com "cor branca e/ou raça branca" e projeta ainda a possibilidade de transformação da cor de pele, de "metamorfose" da cor (raça). Ao atuar como interpretação do mundo (das relações sociais), esta construção ideológica foi fundamental para a manutenção da ordem social. (Hofbauer, 2006, p. 177).

Essa teoria encontrou eco no Brasil e apareceu em diversos trabalhos, textos de jornais e legislações estaduais e nacionais sob duas correntes: i) a imigração de europeus brancos, que ao terem relações com brasileiros/as formariam uma população branca, ou seja, a miscigenação assimilacionista como meio para se chegar ao branqueamento, trazendo o fim à população negra em 100 anos (Lacerda, 1911); e ii) a rejeição da população negra e de qualquer forma de miscigenação, defendendo o fim da

2 O darwinismo social foi uma teoria baseada nas premissas do evolucionismo presente na obra de Charles Darwin aplicadas aos grupos humanos. Cientistas sociais do século XIX utilizaram algumas leis presentes na obra A origem das espécies para legitimar a espoliação e dominação dos europeus sobre o continente Africano, Asiático e Americano.

3 Já existem trabalhos aprofundados sobre o que foi a ideologia e a política de branqueamento, e que podem ser encontradas em SKIDMORE (1973), SCHWARCZ (1993) e HOUFBAUER (2006), com isso, ainda que localizemos o debate, não temos como objetivo destrinchá-lo.

entrada de negros no Brasil e acreditando que esse grupo possuía um gene mais fraco, se comparado com o europeu, e sumiria naturalmente a partir da imigração estimulada pelo governo (Hofbauer, 2006).

Ainda que diferentes, uma interpretação não eliminava a outra (SKIDMORE, 1976) e ambas tinham como objetivo o desaparecimento da população negra. O contexto de emergência dessas abordagens no Brasil é fundamental para a compreensão das políticas que viriam a ser adotadas, pois embora o foco esteja no final do século XX, a discussão sobre o futuro da população brasileira abarcou o período final do Brasil Colônia, todo o Brasil Império e parte inicial do Brasil República. Este futuro da população era, na verdade, o futuro do território, pois a população que o ocupa viria a representar uma ideia de povo brasileiro a ocupar um território (Moraes, 2008).

Carneiro (2005), ao trabalhar o conceito de biopoder em Foucault, indica que as práticas e controle sobre os corpos negros foram fundamentais para o entendimento da organização territorial e populacional no desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Assim, associou-se um projeto político que tinha uma ação dupla: política imigratória e estímulo ao embranquecimento, a partir de uma dimensão eugênica:

> A definição dos corpos adequados para suportar esse processo de desenvolvimento capitalista num processo de industrialização nascente irá determinar no Brasil os estoques raciais adequados para essa tarefa. As predisposições raciais definidas para cada grupo humano irão suportar essas escolhas. Os ajustamentos dos fenômenos de população se darão, de um lado, pela política imigratória, como anteriormente referido, e, de outro, pelo contrato racial em que o embranquecimento é tanto um projeto estético e eugênico, como uma estratégia de promoção dos grupos raciais considerados adequados para sustentar o processo de modernização econômica. (Carneiro, 2005, p. 75).

Nesse caminho, a autora defende que o biopoder aciona dispositivos relacionados à racialidade. Esses determinam quem deve morrer e quem deve viver, materializados nos projetos políticos adotados. Assim, o que se observa enquanto dispositivos do biopoder e da racialidade abordados pela autora são o que estamos tratando como dispositivos da colonialidade, por entender que as políticas aqui adotadas são resultadas dos processos de colonialismo e colonialidade na América do Sul.

Recuperando discursos do início do século XIX, Hofbauer (2006) cita trabalhos de 1811 e 1814 para o *Correio Braziliense* do jurista Hipólito da Costa, que morava em Londres e estaria próximo aos ideais abolicionistas ingleses. Nesses artigos, ele apontava a inferioridade dos negros e defendia o fim mais rapidamente possível da escravidão, sugerindo a vinda de imigrantes para suprir a falta de mão de obra que a abolição causaria. Nessa mesma linha, João Severiano Maciel da Costa, que já havia sido governador da Guiana Francesa, apontava a preocupação com a população heterogênea que estava a se multiplicar na sociedade brasileira, sugerindo também a imigração.

Mas nenhum deles será tão radical nesta primeira metade quanto o médico e filósofo Francisco Soares Franco, que em 1821 escreveu *Ensaios sobre os melhoramentos de Portugal e do Brazil*, publicado em Portugal. Nesse texto é desenvolvida e pensada a questão da população brasileira, ao qual seria preciso chegar a uma determinada

homogeneidade, a ser alcançada através de casamentos inter-raciais e proibição da união entre mestiços e negros. Com isso, previa Franco, em duas gerações os mestiços já estariam brancos, e a população negra seria ínfima dentro do contexto brasileiro.

A respeito dos "casamentos inter-raciais", Lélia Gonzalez (1982) acrescenta como essa proposição forçada representou, na verdade, a violação das mulheres negras e indígenas no Brasil desde o período colonial. Em diálogo com o sociólogo W. E. B. Du Bois acerca das relações escravistas entre Portugal e o continente africano, desde o século XVI, e suas consequências nos séculos posteriores, ele afirma:

> A diferença (se é que existiu), em termos de Brasil, estava no fato de que os "casamentos inter-raciais" nada mais foram do que o resultado da violentação de mulheres negras por parte da minoria dominante (senhores de engenho, traficantes de escravos etc.). E este fato daria origem, na década de trinta, à criação do mito que até os dias de hoje afirma que o Brasil é uma democracia racial. Gilberto Freyre, o famoso historiador e sociólogo, é seu principal articulador, com sua teoria do lusotropicalismo. O efeito maior do mito é a crença de que o racismo inexiste em nosso País graças ao processo de miscigenação. (Gonzalez, 1982, p. 90).

Nesse mesmo período (meados do século XIX), o Brasil começaria a despender esforços em favor da imigração europeia através da aquisição de uma área para colonização na atual região serrana do Rio de Janeiro, mais propriamente o município de Nova Friburgo, toponímia que remete à região de *Fribourg* (na Suíça). Isso foi feito a partir do decreto de 6 de maio de 1818, que alude à compra de uma fazenda denominada "Morro Queimado", na localidade de Cantagalo, para estabelecimento de uma colônia de "*Suissos*". Assim, foi criada uma das primeiras colônias de estrangeiros europeus não portugueses na área de Nova Friburgo em 1822. Com esse decreto, objetivava-se "*promover e dilatar a civilização do Vasto Reino do Brazil*, a qual não pode rapidamente progredir sem o auxílio, e acrescentamento de habitantes affeitos dos diversos gêneros de trabalhos com que a agricultura e a indústria costumam remunerar os Estados que as agasalham (...)" (BRASIL, decreto de 6 de maio de 1818, grifos nossos). Na documentação escrita não há menção direta à escravidão ou ao negro, ou ainda uma referência explícita sobre o branqueamento. Mas o termo "civilização" na época era utilizado sempre com referência a povos europeus brancos.

A intenção em trazer suíços tinha estreita relação em ocupar o território com uma população branca, afinal, o decreto se estabelece em termos de organização territorial, envolvendo localização, trabalho e formas de produção. Essa iniciativa era bancada pela Coroa Portuguesa, que participou da compra das terras, do transporte e dos primeiros incentivos financeiros, o que a coloca diretamente associada a essa iniciativa.

Outras colônias foram implementadas nas décadas seguintes, ainda sob o regime do Império, principalmente no Sul do Brasil, explicadas nas narrativas sobre o território como forma de colonizar o que se chamou de "vazio demográfico", ou seja, a denominação de áreas "inabitadas" do ponto de vista do imaginário social e da geopolítica do espaço, transformadas em não existências e produzindo a narrativa de um "alisamento territorial" (Santos, 2002; Monteiro, 2017). Mas tal como Nova Friburgo, eles não foram

alocados em áreas sem ocupação, sobrepondo territórios e territorialidades já constituídas. Assim, não era só uma medida geopolítica de ocupar áreas de fronteiras com colônias vizinhas, mas, também, uma estratégia de branqueamento e de acomodação territorial, pois se inseria numa região conflituosa ocupada por negros aquilombados e povos indígenas, colonos vindos da Europa. Outra justificativa era a procura para estabelecer uma diversidade de produção de gêneros alimentícios vinculados a pequenas propriedades para consumo, modelo que já era operado nas comunidades quilombolas, indígenas e nas próprias fazendas escravocratas, os quais, negros, quando permitidos, cultivavam em pequena escala para sua alimentação.

A imigração aumentou a partir de 1850, junto com a Lei de Terras, que passou a estabelecer critérios para o acesso à terra. Ao mesmo tempo que regula o controle da ocupação do território, se antecipa como dispositivo jurídico para a exclusão da população negra de acesso à terra. Afinal, se a terra somente é dada em função da compra ou por posse, e grande parte dos negros libertos não tinha condições de efetivar a compra, e os que ocupavam áreas devolutas eram foragidos, poucos teriam possibilidade de acessar esse território juridicamente.

Mesmo dois anos antes da promulgação, em 1848, a Lei de nº 514, de 1848, já indicava em seu artigo 16º a possibilidade de cada província conceder terras (seis léguas) para a colonização, com o intuito da pequena produção, sem envolver o braço escravo.

Nos anos posteriores a esses ordenamentos jurídicos, diversas colônias começam a surgir (principalmente as alemãs), como Blumenau em 1850 e Joinville no ano seguinte, ambas no Estado de Santa Catarina. O fluxo de italianos passaria a crescer a partir da década de 1870, aumentando ainda mais nas décadas posteriores, com um fluxo direcionado especialmente para São Paulo. Nesse sentido, os italianos foram os favoritos da legislação brasileira, por serem considerados de mais fácil assimilação junto ao brasileiro (Seyferth, 1996). Nesse período, ainda são concedidas diversas vantagens ao imigrante/colono, como possibilidade de pagar o lote da terra em dez anos, gratuidade no deslocamento até o território brasileiro, bem como o auxílio de sementes etc.

Ainda que o momento chave para a difusão dos debates e políticas de branqueamento seja identificado no final do século XIX, é possível perceber que este possui antecedentes e aparece desde as pressões iniciais para o fim da escravidão, ou seja, o fim do fluxo populacional de trabalho expropriado compulsoriamente, como a proibição do tráfico negreiro em 1850, através da Lei Eusébio de Queirós.

O fim da escravidão demandou o planejamento do perfil de trabalhadores livres, ignorando a presença negra, já que era desconsiderada como humana e cidadã. Isso é fruto de dois pontos principais: o racismo e o medo branco de uma onda negra, conforme apontava Azevedo (1987).

i) A compreensão da raça como uma construção apoiada em dogmas religiosos, climáticos, civilizatórios, que ainda não eram associados ao Darwinismo social[4], que

4 Este só passaria a ser formulado posteriormente à publicação da obra *A origem das espécies,* de Charles Darwin, em 1859.

passaria a ter maior influência a partir dos anos de 1880. O racismo também funcionava como um sistema de hierarquização, que aparece na América no período de colonização, no qual negros e índios passariam a ocupar a base de uma escala de classificação populacional (Quijano, 2005) sob a forma de colonialidade do poder. Estes não teriam acesso a condições básicas de vida, nem a salário, sendo transformados em mercadorias e escravizados. A colonialidade opera, ainda nessa narrativa racista, à medida que se associava à concepção de que para progredir era preciso uma população branca europeia. No território brasileiro, assim como em outros da América Latina, isso aconteceria a partir da entrada incentivada e financiada de mais brancos europeus no território (colonos), concedendo-lhes terras e possibilitando o aumento gradual da população branca em relação à população negra.

ii) O segundo ponto se deu devido ao medo pelas elites brancas a partir do fenômeno conhecido como Haitianismo (Azevedo, 1987). O Haiti foi a primeira República Negra do mundo e o primeiro país ocidental a abolir a escravidão. Assim, havia um temor de uma insurreição dos negros escravizados, semelhante ao que havia ocorrido na colônia francesa no caribe, que a partir de uma violenta revolta alcançou uma dupla emancipação: em relação aos brancos e à França, uma tentativa de destituir ao mesmo tempo os laços do colonialismo e colonialidade, que se não se efetivou pelas sanções impostas ao Estado.

Ademais, na dinâmica interna da escravidão no Brasil, várias revoltas negras de caráter local foram deflagradas. Inúmeros focos de conflitos e resistências foram protagonizados por negros. A Revolta dos Malês, por exemplo, ocorrida em Salvador no ano de 1835 e de caráter urbano, lutava não só contra a escravidão, mas também pelo fim da opressão religiosa, que constituía igualmente o corpo jurídico a que os negros eram submetidos. Ela foi considerada um dos levantes mais importantes na época do Império de grande repercussão, inclusive na capital. A figura histórica de Luiza Mahin na organização e na luta armada do movimento simboliza a ação histórica das mulheres negras (Gonzalez, 1982). Além disso, outras revoltas também foram importantes na demonstração de lutas que envolviam a liberdade frente à escravidão, como a revolta dos Alfaiates (1798), a Cabanagem no Pará (1835), a Sabinada na Bahia (1837), a Balaiada no Maranhão (1838) e a Revolução Praieira em Pernambuco (1848).

Havia ainda a presença de um alto número de quilombos por todo território, que ao buscar uma alternativa ao modelo da *plantation*, marca da sociedade brasileira à época, inscreviam outras formas organizativas, apoiadas em um sistema igualitário que constituiu as “geo-grafias da liberdade e da resistência” dentro do País, cujos espaços hegemônicos eram organizados sob a escravidão com latifúndios voltados para exportação. Na leitura dominante de nossa historiografia e de nossa geografia histórica e econômica, está presente uma perspectiva que se dá a partir dos ciclos econômicos e das ações da elite agrarista, o que invisibiliza os espaços de liberdade que existiram simultaneamente e extremamente dinâmicos (Porto-Gonçalves, 2007).

Nessa esteira, no embate constante entre dois modelos de sociedade, “os modelos de sociedade dominante” (concentrado e excludente) e os “modelos comunitários”

("Outros" modelos e mundos possíveis) (Moreira, 2005), Gonzalez (1982) reafirma a importância de compreender a "República Negra de Palmares" como o primeiro "Estado" livre do continente americano que perdurou durante um século.

> Também não é ressaltado pela história oficial o fato de que o primeiro Estado livre de todo o continente americano existiu no Brasil colonial, como denúncia via do sistema implantado pelos europeus no continente. Estamos falando da República Negra de Palmares que, durante um século (1595-1695), floresceu na antiga Capitania de Pernambuco. O que essa história não enfatiza é que o maior esforço bélico despendido pelas autoridades coloniais foi contra Palmares e não contra o invasor holandês (1630-1654), como se costuma divulgar (FREITAS: 1978). O que ela não enfatiza é que Palmares foi a primeira tentativa brasileira e igualitária que, em termos políticos e socioeconômicos, realizou um grande avanço. Sob a liderança da figura genial de Zumbi, ali existiu uma *efetiva* harmonia racial, já que sua população, constituída por negros, índios, brancos e mestiços, vivia do trabalho livre cujos benefícios revertiam para *todos, sem exceção.* Na verdade, Palmares foi o berço da nacionalidade brasileira. E o mesmo se pode dizer com relação aos quilombos, onde a língua oficial era o "pretuguês" e o catolicismo (sem os padres, é claro), a religião comum. (Gonzalez, 1982, p. 91, grifo da autora).

Naquele contexto de conflitos e tensões, Seyferth (1996) traça duas importantes questões para a época que envolviam essa imigração: uma primeira se relacionava diretamente à fixação de imigrantes no território brasileiro, considerando problemático o isolamento que grande parte das terras destinadas aos imigrantes teria, e quais seriam as medidas econômicas para o sucesso destas, ou seja, o ordenamento populacional[5] que seria alocado no território e a sua proximidade a outros núcleos urbanos. O segundo era sobre a própria abolição da escravidão, medida fundamental para transformar o Brasil em uma civilização próspera, adotando, a partir de seu fim, um regime de trabalho em pequena propriedade fundado na exclusão do negro e no protagonismo branco. Porém, essa pequena propriedade não foi à frente, o que existiu foi um sistema de colonato campesino e subordinado ao latifúndio.

Essas questões trazem de forma nítida a intenção de políticas de colonização para exclusão dos futuros libertos, que na sociedade brasileira eram negros. Assim como o início de um pensamento a favor de políticas imigratórias, que se confirmaria nos ordenamentos jurídicos de diversas constituições. Esse contexto ganha ainda mais força nas décadas seguintes, mudando o panorama apresentado, e tornando-se um debate aberto na sociedade.

Assim, o debate e as medidas territoriais aumentam significativamente entre os anos de 1870 e 1930[6]. Isso também explica o motivo de este ser o período de maior entrada

5 "A palavra ordenamento é um derivativo da ordem e sempre se refere ao que a ordem pretenda vir como ordem. Diz-se, então, que a sociedade está territorialmente ordenada no sentido de uma certa ordem de direção, querendo-se dizer com isso que as relações da sociedade arrumam-se na forma de um arranjo do espaço que leve a que seus movimentos convirjam para uma finalidade predeterminada, esse arranjo organizando e orientando o rumo da sociedade no sentido dessa finalidade" (MOREIRA, 2002, p. 76).

6 Se as ideias ganham força e se concentram nesse período, elas também não deixam de agir após o mesmo, como os ordenamentos jurídicos sobre imigração e a própria criação do Conselho de imigração e colonização.

de imigrantes no território, representando quase 70% da imigração total entre os séculos XIX e XX, momento em que as teorias de branqueamento ganharam força nas elites brasileiras (Azevedo, 1987; Corrêa, 2013; 2017; 2018).

Tanto o assunto quanto o período foram pouco estudados pelos geógrafos (OSÓRIO, 2009). Em contrapartida, a tese do branqueamento foi tema amplamente debatido por pessoas de diversas áreas do conhecimento e da atuação, envolvendo agentes políticos e intelectuais no passado e no presente, os quais estiveram na base do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e deveriam forjar a narrativa do passado brasileiro.

Segundo Lilian Schwarcz (1993; 2001), esse período é chave para entender a entrada de ideias positivistas evolucionistas do modelo racial que foi implementado no pensamento social brasileiro. Este tem uma vinculação que é simultânea à criação de institutos, museus e faculdades de Direito e de Medicina no Brasil. Em seu livro *O espetáculo das raças*, a autora analisa a produção vinculada a esses espaços, visualizando como o debate sobre raça e branqueamento fazia parte de um projeto político, social e, em nossa interpretação, territorial, expressos nos textos das revistas de cada uma delas.

Skidmore (1976) destaca um período mais específico dentro dos anos de 1870 e 1930. Ele retrata que entre os anos de 1889 até 1914 houve uma grande produção no pensamento social brasileiro, acompanhado da entrada maciça de imigrantes europeus. É destacado por ele que o branqueamento é uma ideologia composta por um conjunto de pressupostos sem valor científico e nunca aplicados nos países europeus. O autor aponta que essa ideologia era baseada em três premissas: **i)** a inferioridade inata do negro frente ao europeu, **ii)** o desaparecimento com o passar do tempo de negros devido a uma menor taxa de natalidade, maior incidência de doenças e desorganização social, e, **iii)** a miscigenação como produção de uma população mais clara, devido à força dos genes europeus sobrepondo o gene negro (Skidmore, 1976).

Esse processo deve ser visto, simultaneamente, com a criação de uma ideia de população brasileira. Essa é a leitura de Osório (2009), ao indicar que o período entre 1890 até 1930 está relacionado às principais definições que confluíram para a fundação ou redefinição, nas palavras da autora, de uma identidade nacional. Essa tinha como premissa concepções que racializavam a população, estabelecendo classificações sociais.

Na mesma direção, Vainer (1991) estabelece, preocupando-se em não cair em simplificação, que a política de ocupação foi marcadamente uma intervenção estatal plenamente comprometida com o projeto de branqueamento, intentando a criação de uma nacionalidade:

> Arriscando-me a incorrer numa excessiva simplificação, creio ser possível sugerir que a intervenção do Estado, primordialmente através da política imigratória, revela um compromisso, pleno e explícito, com um projeto racista de construção da nacionalidade, fundado em conceitos de superioridade da raça branca e voltado ao *aperfeiçoamento* da população brasileira através da incorporação de contingentes imigratórios ditos eugênicos. (Vainer, 1991, p. 113, grifo do autor).

Por fim, cabe destacar o recorte mais amplo desse conceito a partir de Schwarcz (1993), o qual caracteriza e contextualiza a teoria dentro de um período conturbado, mas de fundamental importância para os estudos sobre a formação brasileira:

> Em meio a um contexto caracterizado pelo enfraquecimento e final da escravidão, e pela realização de um novo projeto político para o país, as teorias raciais se apresentavam enquanto modelo teórico viável na justificação do complicado jogo de interesses que se montava. Para além dos problemas mais prementes relativos à substituição da mão-de-obra ou mesmo à conservação de uma hierarquia social bastante rígida, parecia ser preciso estabelecer critérios diferenciados de cidadania. (Schwarcz, 1993, p. 18).

Ou seja, um contexto em que já era explícita a ideia de fim da escravidão[7], principalmente com a Lei do Ventre Livre de 1871 e a Lei dos Sexagenários de 1885. Com isso, um projeto político populacional que buscava formar uma população europeia para ocupar e produzir no território brasileiro estava sendo formulado, com o objetivo de substituição da mão de obra, já que os "nacionais" eram vistos de forma preconceituosa. Os critérios que seriam definidos para o acesso à cidadania seriam diferenciados. Dessa forma, o Estado brasileiro misturaria, segundo a autora, inclusão com exclusão, pois, mesmo ao incluir, o fez de forma precária, incluindo apenas à margem dos direitos.

Esses autores, como muitos outros, apresentam o branqueamento como uma importante ideologia pseudocientífica, que influenciou as políticas de formação do território, da ocupação populacional, da identidade nacional e do modelo de relações sociais implementado nos anos posteriores de base racializada. Os recortes temporais se associam às especificidades de cada estudo, mas retratam essencialmente a política de branqueamento como uma política racialista implementada no Brasil, em que as bases geográficas estão presentes e são massivamente utilizadas.

Diante das questões colocadas até aqui, reafirmamos que o branqueamento foi um projeto de Estado sob a forma de gestão colonial do território e da população. Entre as práticas concretas dessa gestão, destacam-se:

i) A imigração de populações como suíços, alemães, italianos, e, posteriormente, japoneses e chineses, justificada pela ideia de substituição da mão de obra escravizada. No discurso da elite dominante, a população não era suficiente para atender à necessidade de trabalhadores no espaço da cafeicultura, embora já houvesse milhares de escravizados ocupando esses espaços por quase um século de trabalho, até a abolição. A postura dos dirigentes é manifestada por meio de vários ordenamentos jurídicos oficiais para o estímulo dessa imigração estrangeira.

7 Hofbauer vai na mesma direção ao escrever que: "Desde o início, as ideias a favor da abolição convergiam em alguns pontos importantes: entendia-se agora que a escravidão era algo igualmente contra as bases da "religião" (cristã) e a "razão" (iluminista). Rejeitava-se a ideia de um fim imediato da escravidão, pois era grande a preocupação com a continuidade da produção agrícola. Ligava-se a ideia da diminuição da população escrava a um projeto de incentivo a imigração, de preferência europeia: os imigrantes brancos deveriam substituir os escravos negros nas plantações e posteriormente acelerar o processo de implantação das primeiras indústrias nos centros urbanos do país." (Hofbauer, 2006, p.180).

ii) A ocupação dos chamados “vazios demográficos”, área onde supostamente não haveria nenhuma população ocupando terras. Esses “vazios” (considerados no sentido jurídico e simbólico) em grande parte representavam áreas ocupadas por negros e/ou índios, que não seriam considerados sujeitos, afinal não tinham a posse efetiva do território, considerada a partir do termo jurídico;

iii) Reformas públicas que retiraram populações negras de áreas centrais de várias cidades no Brasil. Uma prática de ordenamento territorial, através de intervenções urbanas no período posterior ao fim da escravidão, com um sentido de abrir espaços e retirar os negros de áreas que seriam dotadas de infraestrutura sob discursos eugenistas. Isso ocorreu com grande intensidade no Sudeste, principalmente nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, como aponta Rolnik (2007).

As políticas presentes neste tópico são fundamentais para compreendermos como o branqueamento deve ser entendido como branqueamento do território. A abordagem desse conceito será utilizada na segunda parte do artigo para potencializar um diálogo promissor no debate sobre a formação da população e do território brasileiro, ainda infrequente na Geografia brasileira, quando é abordada a questão racial.

Branqueamento do território como dispositivo da colonialidade

Diante dos debates referentes ao branqueamento, cabe assinalar que entendemos o branqueamento do território[8] (Santos, 2007, 2009; Corrêa, 2013; 2017; 2018) como um dos dispositivos da colonialidade que possui dimensão territorial, podendo ser associado tanto às políticas do Estado como às formas de gestão colonial do território que permanecem ainda hoje no Brasil, sob diferentes formas. Essas condensam um conjunto de artifícios e práticas desterritorializadoras da população não branca, dispositivos que atuam em diferentes dimensões, tempos, escalas e espaços.

O processo de branqueamento do território é entendido a partir de três dimensões, segundo Santos (2009): a) uma atuando diretamente no ordenamento da ocupação do território, *o branqueamento da ocupação*, b) outra criando uma imagem e/ou apagando-a – uma *geografia imaginativa* dos grupos e seus símbolos – do território, o *branqueamento da imagem* e, por fim, c) a normatização de uma cultura eurodescendente como única matriz válida em detrimento de outras, que tem expressão espacial e na paisagem, *o branqueamento da cultura*. Leitura próxima ao que Oliveira (2014) chama de branqueamento da paisagem.

Essas dimensões sintetizam a tentativa de invisibilização e reconstrução sob a lógica eurocêntrica de “territórios não brancos”, ou seja, o apagamento da presença das grafagens espaciais (Santos, 2009), das geo-grafias (Porto-Gonçalves, 2003) negras e indígenas do território brasileiro.

8 Santos (2009) indica o uso do conceito associado a três dimensões: ocupação, cultura e imagem.

No Brasil e América Latina (principalmente no Uruguai e Argentina), o branqueamento do território possuiu papel significativo dentro de uma série de políticas públicas e na própria narrativa construída sobre os países e suas populações. Ou seja, identificar como o branqueamento do território se manifesta nessa gestão colonial significa evidenciar as práticas que envolvem a experiência do racismo que grupos não brancos sofrem, bem como demonstram como a colonialidade permanece. Afinal, a descolonização, vista a partir do fim do Império e da escravidão, marca um processo de "integração" hierárquica entre as populações.

No entanto, a colonialidade do poder continua presente nas relações sociais e espaciais na gestão territorial baseada em critérios raciais e nas heranças coloniais. Assim, a mudança do Estado Colonial, em que imperava o colonialismo para o Estado Nação, dito democrático, não significou o fim de uma gestão colonial e eurocentrada do/no território, longe disso, houve permanência sob o formato da colonialidade, expressa neste artigo pelas formas de branqueamento territorial.

A compreensão dessas formas de gestão territorial a partir do branqueamento nos exige um esforço de conceitualização sobre os efeitos concretos da produção colonial do território, que pode ser visto a partir dos relatos de desterritorialização[9] que comunidades negras sofreram, permitindo construir uma tipologia de práticas passadas e presentes.

Em primeiro lugar, cabe entender as dimensões de poder mobilizadas dentro da leitura do Estado e da própria leitura clássica do território. A geografia política, de caráter eurocentrado e colonial, interpreta o Estado como um modelo de ordenamento territorial visto na dimensão político-jurídica, a partir de uma interpretação de poder monopolizada por essa instituição. Essa interpretação afeta a dinâmica de compreensão e valorização de milhares de experiências de comunidades negras. Dentro desse projeto de sociedade, valoriza-se a dinâmica de acumulação capitalista frente às apropriações simbólicas de grupos que vivem no seu interior, não permitindo, a princípio, sobreposição de territórios, pois, em si mesmo, o Estado já representa um único território possível[10].

A leitura em escala macro não incorpora o cotidiano como dimensão relevante na atribuição de significado dos grupos, muito menos visibilizava as violências e formas coloniais de dominação. Nessa leitura, o território representa o substrato físico, existindo

9 O conceito de desterritorialização é muito empregado nas Ciências Humanas e Sociais, porém poucos são os trabalhos que mencionam a conceituação de território utilizada. Esse uso desvinculado de uma definição de território acarreta em uma confusão, já que, cada definição implica em distintas formas de pensar desterritorialização (Haesbaert, 2006). Neste trabalho, partimos de forma inicial da concepção de desterritorialização, relacionado, conforme Haesbaert aponta: "(...) a fenômenos de efetiva instabilidade ou fragilização territorial, principalmente entre grupos socialmente mais excluídos e/ou profundamente segregados e, como tal, de fato impossibilitados de construir e exercer efetivo controle sobre seus territórios, seja no sentido de dominação político-econômica, seja no sentido de apropriação simbólico-cultural" (Haesbaert, 2006, p. 312).

10 O conceito aplicado para aludir o próprio Estado resulta em sua "coisificação", cujo descuido em seu uso envolve também uma associação à posição ideológica histórica. Nas palavras de Souza: "Ao proceder dessa maneira, historicamente, não apenas se privilegiou, no tocante ao uso do termo, um tipo de *fonte de poder* em particular, mas também tornou-se difícil descolar o emprego da palavra "território" das necessidades ideológicas específicas vinculadas à legitimação dessa fonte de poder, mediante a construção de um discurso de enaltecimento e, na esteira disso, de total privilegiamento analítico-conceitual do "território pátrio", do "território nacional" (Souza, 2013, p. 92).

apenas na sua materialidade, de forma "coisificada". Considerado de maneira contínua e unitária, bem delimitado, definido com fronteiras fixas, exercido por um poder soberano com temporalidade de longa duração, estava expresso, por exemplo, no *boden* Ratzeliano.

A população que ocupava o território deveria ser identificada como um todo, já que as características culturais e históricas deveriam ser semelhantes na construção de uma "nacionalidade", ou nos termos de Benedict Anderson (2009), uma "comunidade imaginada". Experiência única de territorialidade que sobrepõe todas as outras formas de pensar e ser no território[11] que, por si só, já estabeleceu uma experiência histórica de violência e exclusão nos grupos que habitavam e construíram diferentes territórios.

A fim de estruturar essa comunidade imaginada, foi criada uma narrativa constituída e constituinte de um ordenamento territorial que diz respeito não só à dimensão concreta do território, mas também às suas dimensões simbólicas e culturais. Essa narrativa "fabricou" laços e sistemas de representação a serem incorporados pela população, construindo a equação em que um território equivalia a uma população presumidamente homogênea.

Naquele contexto, o projeto de Brasil, forjado pelas elites coloniais e, posteriormente, republicanas, toma a questão étnico-racial como central para a política de Estado brasileiro, ao passo que nega a raça como indutora dos processos de desigualdade socioespacial. Um dos pilares desse sistema de representação e identificação, que recebeu maior investimento – seja ele intelectual, político ou financeiro –, foi referente à questão étnico-racial, negando o papel da raça nos processos de desigualdade. Assim, após mais de um século de tentativas de branqueamento da população a partir de políticas para imigração (1818 – 1945), passou a ser recuperada a imagem de uma democracia racial, pautada pelo símbolo da mestiçagem, na escravidão branda e inexistência de práticas discriminatórias. Entendemos que ambas se configuram enquanto narrativas coloniais, já que buscam naturalizar as desigualdades, ocultando o papel da colonialidade.

Podemos concluir que a dinâmica expressa no território nacional é resultado de um contínuo processo de desterritorialização. E, ao mesmo tempo, de criação de um imaginário homogêneo, que ganha força no contexto pós-colonial, sendo produto e (re) produtor do sistema mundo moderno-colonial (Quijano, 2005) e de todas as heterarquias por ele fomentadas (Grosfoguel, 2010), com particularidades nos países latino-americanos. Isso implica na produção de invisibilidades e reprodução de violências sofridas por determinados grupos que permanecem em muitos territórios.

Com o fim do colonialismo e a emergência dos Estados-Nações nas antigas colônias, a desterritorialização passou a ocorrer em larga escala, simultânea à reterritorialização, tanto no aspecto político quanto cultural, em meio à tentativa de criar um grupo pautado em um indivíduo nacional-universal (Grosfoguel, 2010), representando a nação,

11 Anderson destaca que, para isso, três instituições seriam fundamentais para viabilizar as comunidades imaginadas. "Essas três instituições são *o censo, o mapa e o museu*: juntas, elas moldaram profundamente a maneira pela qual o Estado colonial imaginava o seu domínio – a natureza dos seres humanos por ele governados, a geografia do seu território e a legitimidade do seu passado (Anderson, 2009, p. 227, grifos nossos).

bem como através das políticas de Estado que buscaram organizar o território, dentro de um conjunto de pretensões racistas. A desterritorialização pode ocorrer a partir de uma fragilização (Haesbaert, 2006), tanto de características simbólicas, políticas ou econômicas – privando quem está em seu interior do controle sobre seu próprio destino –, quanto na sua total retirada do território.

Fala-se, portanto, no processo simultâneo e indissociável entre desterritorialização e reterritorialização, uma vez que a desterritorialização requer, impreterivelmente, uma nova reterritorialização nos termos de Deleuze e Guatarri. Isso acontece, pois, a sociedade prescinde de uma base geográfica para se territorializar, necessária aos grupos para sua reprodução, física, simbólica, política e cultural. Nenhum grupo vive em um dado território no vácuo, por mais que esteja em um território extremamente precário (Haesbaert, 2006).

No processo de formação dos Estados-Nações no continente americano, a relação de desterritorialização e reterritorialização incide para perpetuar uma relação assimétrica das formas de exercer poder no(s) território(s), dando continuidade aos dispositivos coloniais existentes.

Daí a importância em entender estas práticas de ordenamento territorial, que estamos chamando de branqueamento do território, e visualizar como este fez parte de um complexo projeto na formação do próprio Brasil[12], além das práticas de imigração. A busca era para manter o controle sobre o espaço, e, assim, controlar *quem desterritorializa quem*, perpetuando uma relação de dominação sobre determinado grupo.

Em determinados processos, a delimitação subalternizante da reterritorialização imposta ao grupo tem caráter tão violento que, "[...] mesmo com uma "territorialização" (física) aparentemente bem definida, o outro está de fato desterritorializado, pois não exerce efetivo domínio e apropriação sobre seu território" (Haesbaert, 2006, p. 262).

Falamos então de desterritorialização e reterritorialização – a partir de uma leitura integradora do território[13] – como dinâmica histórica construída pelos Estados-Nações da América Latina, a partir da prática de branqueamento do território. Entre essas práticas, podemos citar:

- ***i) Remoção de símbolos, ou melhor, geossímbolos***, materializados no território ou inscritos no plano das práticas, mas que necessitam do território para

12 Em trabalho anterior (Corrêa, 2013), foi feita uma espécie de genealogia das políticas de branqueamento, na sua dimensão jurídica. Mostramos no plano discursivo como o branqueamento foi pensado na dimensão epistêmica, e como se converteu em diversos dispositivos jurídicos que tinham como objetivo a desterritorialização de grupos não brancos.

13 Assim, usamos a concepção de Haesbaert (2006): "(...) como desterritorialização está vinculada, aqui, a uma noção de território ao mesmo tempo como dominação político-econômica (sentido funcional) e apropriação ou identificação cultural (sentido simbólico), e reconhecemos que todo processo de desterritorialização está associado a um processo de reterritorialização, porém tem situações em que, apesar de "territorializados" no sentido funcional, mais concreto, podemos estar mais desterritorializados no sentido simbólico-cultural, e vice-versa; a exclusão como desterritorialização deve ser vista então, também, na sua múltipla dimensão, econômico-política e simbólico-cultural (Haesbaert, 2006, p. 312-313).

serem reproduzidos. Colocamos símbolos aqui em um caráter genérico, que pode significar efetivamente o plano da religiosidade ou da cultura de cada grupo, as práticas que reproduzem no plano social e estão expressas em sua paisagem e/ou territorialidade. A remoção pode ser acompanhada também de imposições de outros modelos de pensamento e gestão, tanto no plano da espiritualidade como no plano da cultura. O que gera, de certa forma, não só uma perda da apropriação na dimensão simbólica do território, mas também uma imposição na forma de ler e pensar o território. Outra forma de perceber esse processo é a *descaracterização/substituição de paisagens*, alterando elementos sob a justificativa de modernização e progresso, como acontece na construção de muros, pavimentação, projetos urbanísticos, megaprojetos de "desenvolvimento" energético, entre inúmeras outras intervenções nos territórios quilombolas e indígenas (ou mesmo em áreas vizinhas que os afetam direta ou indiretamente), alterando a dinâmica de mobilidade e acesso a recursos e atrativos naturais, bem como práticas religiosas[14].

- ***ii) Apagamento de trajetórias e narrativas territoriais.*** Aqui se tem um caráter simbólico e epistêmico, no qual as colonialidades do poder, ser e saber se entrecruzam com maior eficiência, atingindo milhares de grupos diferentes. Cabe lembrar que as narrativas e memórias dos grupos, em muitas situações, são bases para a legitimação dos seus direitos territoriais. Mas, nesse caso, muitos grupos têm sua trajetória "apagada" ou ignorada pelos registros. Esse apagamento afeta, inclusive, as toponímias, cujos nomes configurados como marcos territoriais são substituídos. Ele pode se manifestar também através da destruição de resquícios de ocupação histórica, que narram/expressam a geo-grafia e territorialidade de diferentes grupos negros. Como consequência, observa-se a destituição do lugar histórico ocupado por diferentes sujeitos, como na reconstrução de metanarrativas, nos quais esses grupos são realocados em posições subalternas, ou até mesmo são colocados como não existentes. Nesse processo, é perpetrada uma narrativa dos "vazios" e do "alisamento territorial" ao que é dinâmico e "rugoso" em sua diversidade (Monteiro, 2017; Monteiro E Almeida, 2020). Há casos de combinação da descaracterização das paisagens que geram o apagamento das trajetórias.
- ***iii) Da proibição (de natureza jurídica ou não) e/ou criminalização (muitas vezes discriminatória) de determinados usos do território ligados a aspectos simbólicos, econômicos ou políticos.*** A proibição nem sempre tem um caráter abertamente jurídico, ela pode estar no plano das práticas e repressões,

14 Através de um levantamento realizado no site "Mapa de Conflitos: Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil" da Fiocruz com o termo Quilombolas, identificamos *134 conflitos* em todas as regiões do Brasil, entre os quais, as atividades geradoras de conflito são inúmeras e muitas das vezes se combinam: a) Atividades pesqueiras, aquicultura, carcinicultura e maricultura; b) Atuação de entidades governamentais; c) Barragens e hidrelétricas; d) Políticas públicas e legislação ambiental; e) Implantação de áreas protegidas; f) Especulação imobiliária; g) Monoculturas; h) Linhas de transmissão; i) Hidrovias, rodovias, ferrovias, complexos/terminais portuários e aeroportos, entre outras. Para maiores informações, acesse: http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/.

como por exemplo: o uso de placas proibitivas sobre determinadas práticas tradicionais no território; a proibição, limitação ou redução do acesso a determinados espaços comuns – espaços sagrados, de produção, convivência etc. –, fundamentais para a sobrevivência dos modos de vida e territorialidades dos grupos, através do controle do tempo e da circulação; fechamento de vias e rotas antes praticadas; ataques explícitos e implícitos, entre outros. Já a criminalização de certos usos vem acompanhada de práticas discriminatórias, que perpassam as 'heterarquias' expostas por Grosfoguel (2010). Assim, mesmo sem uma proibição, a discriminação e estigmatização muitas vezes constituem um regime que, mesmo sem impedir abertamente as práticas dos grupos, gera constrangimento nas suas realizações, o que pode levar ao fim de tal prática.

- ***iv) Da destituição (ou precarização) de modelos de gestão coletiva dos territórios, ficando submetidos à ação do Estado.*** A perda da gestão coletiva pode ter como consequência a perda do próprio modo de reprodução econômica, política e cultural dos grupos com lógicas de gestão distintas do plano jurídico normativo e hierárquico do moderno Estado-Nação. Exemplo marcante dessa prática encontra-se nos grupos indígenas, que sofreram e ainda sofrem com a imposição de modelos de gestão distintos do que historicamente construíram. Suas terras e territórios são, muitas das vezes, tutelados pelo Estado. Nas comunidades negras também observamos isso, à medida que o reconhecimento de seus territórios pode gerar uma área titulada fragmentada em territórios não contínuos, gerando dificuldade na manutenção de suas práticas territoriais, descaracterizando suas paisagens, destituindo seus símbolos e proibindo suas formas de reprodução. Ou seja, observa-se a articulação entre os itens apresentados anteriormente.
- ***v) Remoção e deslocamento de grupos de um determinado território***, ou seja, efetiva perda do território para diversos grupos. Em alguns casos, como com as populações negras e indígenas, foram deslocados para áreas mais afastadas dos centros urbanos, com menor assistência do Estado, assumindo uma política de caráter segregacionista. Alguns grupos são removidos também por pressão de agentes empresariais, que podem variar desde pequenos fazendeiros acostumados às relações coloniais baseadas na ameaça e violência a grandes empresas do agronegócio e especuladores imobiliários, associadas a autoridades locais que monopolizam legalmente as formas de violência. Ainda há casos de áreas em regiões próximas a atrativos naturais, fato comum no Estado do Rio de Janeiro, em que grandes empreendimentos turísticos e imobiliários pressionam esses grupos. Esses, ao se verem cercados por condomínios e casas de luxo, passam a ter dificuldades para se manter na área (do ponto de vista econômico e cultural), ou veem, paulatinamente, os seus territórios reduzidos.
- ***vi) Do efetivo genocídio, que visa o fim do "outro", para tomada do seu território.*** Essa foi uma prática que existiu durante todo período colonial, e continuou mesmo após o fim da escravidão. A imigração em determinadas áreas da

região Sul teve um caráter de colonização, em que o extermínio de não brancos aconteceu como em outras áreas da América, fortalecido e, muitas das vezes, financiado pelo Estado. A prática permanece hoje sob outras características, como a manutenção de territórios criminalizados, em que o Estado usa de força letal, resultando, por exemplo, no extermínio da juventude negra, tal qual revelou Abdias Nascimento em *O Genocídio do Negro Brasileiro* (1978). Essa ação aparece na insistente política de (in)segurança pelo poder público com as chamadas "Guerra às drogas", fato que ceifa a vida de, pelo menos, 30 mil jovens por ano no Brasil, dos quais 77% são negros[15]. Há ainda o assassinato de quilombolas e indígenas, principalmente em territórios visados por madeireiros, garimpeiros, grilheiros e fazendeiros, conforme estudo da Coordenação Nacional de Quilombos (CONAQ) e Terra de Direitos (2018).

Essas práticas se recobrem e sobrepõem em uma multiplicidade de situações, e visam, na maior parte das vezes, o controle do território. Nesse sentido, o território é condição para reprodução e a desterritorialização representa uma forma de impedir a continuidade (física ou simbólica) de certos grupos, já que o território "*traz dentro de si os processos e sujeitos que protagonizaram sua instituição"* (Haesbaert & Porto-Gonçalves, 2006, p. 13, grifos nossos), e também *"(...) um movimento dotado de significado, de expressividade, isto é, que tem um significado determinado para quem o constrói e/ou para quem dele usufrui"* (Haesbaert, 2006, p. 281, grifos nossos).

Nenhuma dessas práticas tem uma forma fechada. Todas foram expostas com um caráter genérico, por serem ações que atravessam o espaço-tempo, e se manifestam de diferentes maneiras e em diferentes escalas. Elas podem ser enquadradas em uma multiplicidade de situações, temporalidades e/ou espacialidades. São práticas de poder historicamente construídas, ligadas à continuidade da gestão colonial do território. Não são espontâneas, são planejadas, mesmo de forma indireta, dentro do ordenamento territorial e dentro de uma lógica moderno-colonial e racista, até porque a emancipação nacional não transformou a ideia de raça, e nem os legados coloniais, assim, muitas ações são baseadas nesses legados. O fim do colonialismo não mudou "as múltiplas e heterogêneas estruturas globais implantadas durante um período de 450 anos (...) continuamos a viver sob a mesma 'matriz de poder colonial'" (Grosfoguel, 2010, p. 467), passamos de um colonialismo global para uma colonialidade global (Grosfoguel, 2010).

Dessa forma, ainda que as práticas que levam à desterritorialização detenham um caráter de generalidade, elas se configuram e se efetivam sobre grupos concretos e seus territórios. O branqueamento do território aparece nas experiências sofridas por grupos negros e indígenas no ordenamento do Estado Nacional e se manifesta desde

15 Essas informações são compiladas pelo Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/ e das campanhas da Anistia Internacional: https://anistia.org.br/campanha/jovem-negro-vivo/.

situações coloniais[16], ou seja, territórios em que as práticas de poder reproduzem lógicas de dominação construídas durante a administração colonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tipologia que trouxemos aqui visa dar conta de uma série de situações (ainda que não esgote as possibilidades) que territorialidades negras ou territórios constituídos por maioria negra sofreram nas últimas décadas, através dos conflitos e das práticas de resistência. Afinal, pensar as resistências a essas práticas, em estudos de caso, contribui no entendimento de como se constroem os tensionamentos e processos de descolonização, e efetivamente como são construídos os "giros descoloniais". Permite estudar os grupos *"desterritorializados em busca de uma outra reterritorialização, de resistência e, portanto, distinta daquela imposta pelos seus desterritorializadores"* (Haesbaert, 2006, p. 259). Ou seja, mesmo diante de práticas de violência e remoção, há grupos que buscam alternativas, ou criam estratégias de permanência em seus territórios, que se manifestam em conflitos.

Assim, a intenção neste artigo foi ir além da compreensão de que a política brasileira buscou o branqueamento da população baseada somente no branqueamento do fenótipo. Procurou-se, na verdade, entender o branqueamento a partir de uma série de medidas, que tem em sua constituição e consequência ordenamentos jurídicos e simbólicos, visíveis ou não, passados e/ou presentes, fundamentadas em raciocínios baseados e/ou materializados no espaço. Incluem-se nesse conjunto ações como: imigrações financiadas em detrimento da condição de vida do negro, desterritorialização de grupos não brancos em distintos contextos espaciais e temporais, produção de não existências nas diversas narrativas e discursos acerca dos territórios, criação de uma história e geografia em que apenas o branco é protagonista, naturalização e normatização das relações de desigualdade de base racial, entre outras.

Cabe indicar que esse artigo não buscou apresentar as lógicas da descolonialidade relacionadas ao debate étnico-racial, fato que vem ganhando espaço através das "geografias negras". As reflexões aqui propostas buscaram ampliar as questões que envolvem o branqueamento do território a partir da Geografia, possibilitando o desdobramento de análises teórico-metodológicas e empíricas para os estudos das relações étnico-raciais no/pelo espaço.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Benedict R. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo** – São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

16 Grosfoguel define por situações coloniais: "(...) a opressão/exploração cultural, política, sexual e econômica de grupos étnicos/racializados subordinados por parte de grupos étnico-raciais dominantes, com ou sem a existência de administração coloniais" (GROSFOGUEL, 2010, p. 468).

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX**. Annablume, 1987.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CORRÊA, Gabriel Siqueira. **Narrativas raciais como narrativas geográficas: uma leitura do branqueamento do território nos livros didáticos de geografia**. 261f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-graduação em Ordenamento Territorial urbano e ambiental, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2013.

CORRÊA, Gabriel Siqueira. O branqueamento do território como dispositivo colonialidade do poder: notas sobre o contexto brasileiro. In: Valter do Carmo Cruz; Denílson Araújo de Oliveira (org.). **Geografia e Giro Descolonial: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico.** 1. ed., Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017, v. 1, p. 85-.

CORRÊA, Gabriel Siqueira. O branqueamento da população como branqueamento do território: por um debate a partir da Geografia. In: DAMASCENO, Ilaina; MALHEIROS, Tatiana (org.). **Espaços Plurais.** 1. ed., Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira. In: LUZ, Madel T. (org.). **O lugar da mulher: estudos sobre a condição feminina na sociedade atual.** Rio de Janeiro: Graal, p. 87-106, 1982.

GROSFOGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In: SOUSA SANTOS, Boaventura de. MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do Sul.** São Paulo: Cortez, 2010.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HOUFBAUER, Andreas. **Uma história de branqueamento ou o negro em questão.** São Paulo: Editora UNESP, 2006.

LACERDA, João Batista. **Sur les métis au Brésil, Congrès Universel des Races, Paris, Imprimerie Devouge**. Tradução de Eduardo Dimitrov, Íris Morais Araújo e Rafaela de Andrade Deiab s/d, 1911.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Território e história no Brasil**. São Paulo, Annablume, 2008.

MOREIRA, Ruy. O espaço e o contra-espaço: as dimensões territoriais da sociedade civil e do Estado, do privado e do público na ordem espacial burguesa. In: SANTOS, Milton, *et al.*. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.** Rio de Janeiro, Lamparina, 2002.

MONTEIRO, G. R. F. de F., & ALMEIDA, A. L. T. de. Território e territorialidades dos povos e "comunidades tradicionais" no Brasil: uma aproximação. **Revista Interdisciplinar Em Educação E Territorialidade – RIET**, 1(1), 137–165, 2020. https://doi.org/10.30612/riet.v1i1.12968

MONTEIRO, Gabriel R. F. de F. **Sobreposição Territorial e r-existência local: uma análise do conflito territorial do Quilombo do Grotão no Parque Estadual da Serra da Tiririca – Niterói/RJ.** 241f. Dissertação (mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Niterói: UFF, 2017.

MOREIRA, Ruy. Sociedade e espaço no Brasil (as fases da formação espacial brasileira: hegemonias e conflitos). **Boletim paulista de geografia**, n. 83, p. 7-32, 2005.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

OLIVEIRA, D. A. O marketing urbano e a questão racial na era dos megaempreendimentos e eventos no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 16, n. 1, p. 85-106, maio 2014.

OSÓRIO, Lia. Origens do Pensamento geográfico no Brasil: meio tropical, espaços vazios e a ideia de ordem (1870-1930). In: **Geografia: conceitos e temas.** (org.) Castro *et al.* Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2009.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A geograficidade do social: uma contribuição para o debate metodológico sobre estudos de conflito e movimentos sociais na América Latina. En publicación:

Movimientos sociales y conflictos en América Latina. José Seoane. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, Argentina. Programa OSAL, 2003.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência Latino-Americana. In: **Revista Geographia**, n. 16, Niterói, 2006.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Prefácio. In: SANTOS, Renato Emerson dos (org.) **Diversidade, Espaço e Relações Étnico-Raciais: o Negro no Ensino de Geografia**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2007.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires-Clascso, 2005.

ROLNIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. In: SANTOS, Renato Emerson (org.) **Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: O Negro na Geografia do Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista crítica de ciências sociais**, n. 63, p. 237-280, 2002.

SANTOS, Renato Emerson dos. O ensino de Geografia e as relações raciais: reflexões a partir da Lei 10.639. In:___. **Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na Geografia do Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SANTOS, Renato Emerson dos. **Rediscutindo o Ensino de Geografia: Temas da Lei 10.639**, 2009 (Mimeo).

SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. **O espetáculo das raças**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. Raça como negociação: sobre teorias raciais em finais do século XIX no Brasil. In. FONSECA, Maria Nazareth Soares (org.). **Brasil afro-brasileiro**. 2. ed., Belo Horizonte: Autêntica, p. 11-40, 2001.

SEYFERTH, Giralda. Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIOR, Marcos Chor & SANTOS, Ricardo Ventura. **Raça, Ciência e Sociedade.** Rio de Janeiro – FioCruz/CBB, 1996.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no Branco: raça e racionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1976.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

Terra de Direitos & Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (org.). **Racismo e violência contra quilombos no Brasil**. Curitiba: Terra de Direitos, 2018.

VAINER, Carlos. Estado e raça no Brasil: notas exploratórias. In: **Estudos Afro-Asiáticos**, n. 18. Rio de Janeiro, 1990.

Decretos e Leis consultados

Decreto de 6 de maio de 1818 **que manda comprar a fazenda denominada do Morro Queimado, em Cantagallo, para assento de uma colônia de Suíços**. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/anterioresa1824/decreto-39306-6-maio-1818-569225-publicacaooriginal-92461-pe.html.

Lei nº 514 de 28 de outubro de 1848 **com o planejamento das despesas do Império nos próximos anos**. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-514-28-outubro-1848-559998-publicacaooriginal-82506-pl.html

Lei de terras 1850 Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-514-28-outubro-1848-559998-publicacaooriginal-82506-pl.html

Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm.

SOBRE OS AUTORES

GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA – Gabriel Siqueira é graduado em Geografia pela Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Realizou seu mestrado e doutorado em Geografia na Universidade Federal Fluminense e faz pós-doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É Professor Adjunto vinculado ao Departamento de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Faculdade de Formação de Professores), ministrando disciplinas relacionadas ao ensino de Geografia e Formação do espaço mundial. Atualmente coordena o NETEN (Núcleo de estudos em Territorialidades negras e ensino de Geografia) debatendo os seguintes temas: Relações Raciais e Geografia; Lei 10.639/03; lutas quilombolas no Brasil e o Branqueamento do Território. Também é coordenador da disciplina de Mundo Contemporâneo da graduação a distância em Geografia pelo CERDERJ e vem atuando como avaliador de livros didáticos no Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD) desde 2018.

E-mail: gabrielgeo@hotmail.com.br

GABRIEL ROMAGNOSE FORTUNATO DE FREITAS MONTEIRO – Professor de Geografia Humana da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), Unidade Carangola. Doutorando em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (POSGEO/UFF), na linha de pesquisa de Ordenamento Territorial Urbano-Regional e no eixo de Território, Política e Movimentos Sociais. Mestre em Geografia pelo mesmo programa (2017). Graduado no curso de Geografia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Formação de Professores, na categoria de licenciatura plena (2014). Coordenador do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros (NEAB) da UEMG-Carangola. Membro pesquisador do Núcleo de Estudos sobre Território, Ações Coletivas e Justiça – NETAJ da UFF. Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Humana, atuando nos temas de Movimentos Sociais e Geografia; Territorialidades Negras e Quilombos, Movimento Negro, Povos e Comunidades Tradicionais, Ações afirmativas na educação e no ensino superior; Educação Popular; Ensino de Geografia; Racismo e Antirracismo; Educação e Relações Étnico-raciais. Presidente da Comissão de Heteroidentificação local da UEMG-Carangola. 2º secretário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) da Prefeitura de Carangola. Conselheiro titular do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural da Prefeitura de Carangola. Associado à Associação de Geógrafos/as Brasileiros (AGB) – Seção Local Niterói e da Associação Brasileira de Pesquisadores/as negros/as (ABPN).

E-mail: gabriel.freitas@uemg.br